

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FORNE : D.O.U

CLASS. : _____

DATA : 07 08 86

PG. : _____

Decreto nº 93.072 de 06 de agosto de 1986

Declara de ocupação dos indígenas Apurinã, área de terras no Estado do Amazonas e dá outras providências.

CEDI - P. I. B
 DATA 31, 12, 86
 00 AP 048

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, incisos V e IX, 19 e 22, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam declaradas de ocupação dos indígenas Apurinã, para os efeitos dos artigos 49, IV, e 198, da Constituição as terras localizadas no Município de Lábrea, no Estado do Amazonas, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07º16'10"S e 64º48'30"Wgr., situado na confluência do Igarapé Caititu com o Igarapé Piauí; segue por este último no sentido montante até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07º17'00"S e 64º47'25"Wgr. LESTE: Do Ponto 02 segue por linha reta de azimute e distância aproximados 175º00' e 3.000 metros até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07º18'40"S e 64º47'20"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximadas 151º00' e 4.300 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07º20'40"S e 64º46'10"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximadas 174º30' e 3.600 metros até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 07º22'35"S e 64º46'00" Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 95º00' e 600 metros, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 07º22'37"S e 64º45'45"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados 177º00' e 5.200 metros até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 07º25'28"S e 64º45'30"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 128º00' e 2.200 metros até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 07º26'10"S e 64º44'40"Wgr. ; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 33º00' e 400 metros até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 07º25'55"S e 64º44'30"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 166º00' e 1.300 metros até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 07º26'35"S e 64º44'20"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 106º00' e 700 metros, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 07º26'40"S e 64º44'00"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 191º30' e 700 metros, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 07º27'05"S e 64º44'05"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 104º00' e 1.000 metros, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 07º27'10"S e 64º43'33"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 242º00' e 500 metros, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 07º27'20"S e 64º43'50"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 180º00' e 5.000 metros, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 07º30'00"S e 64º43'50"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 90º00' e 2.000 metros até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 07º30'00"S e 64º42'40"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 180º00' e 19.300 metros até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 07º40'25"S e 64º42'40"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 90º00' e 16.600 metros até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 07º40'25"S e 64º33'33"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Umari; daí, segue por este no sentido montante até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 07º42'40"S e 64º33'00"Wgr., situado na confluência do Rio Umari com o Igarapé Socó; daí, segue por este Igarapé, sentido montante, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 07º56'40"S e 64º36'25"Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 168º00' e 15.800 metros, até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 08º05'05"S e 64º34'35"Wgr., situado na cabeceira de um Igarapé sem denominação; daí, segue por este Igarapé, sentido jusante até a sua foz no Rio Pacia, no Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 08º06'40"S e 64º38'05"Wgr.; daí, segue pelo Rio Pacia, sentido montante até a sua cabeceira no Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 08º21'45"S e

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : APD00048

DATA : _____

PG. : 2

64037'45"Wgr. Obs.: Do Ponto 03 ao 18 os limites são confrontantes com as Glebas Jamiciã, 03 e 05, pertencentes ao Projeto Fundiário Boca do Acre. Referidos limites são obedecidos atualmente pela comunidade indígena e a sociedade envolvente. SUL: Do Ponto 23, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados 2360 00'e 2.600 metros, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 08922'35"S e 64938'50"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 299930' e 15.800 metros, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 08918'20"S e 64946'20"Wgr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância aproximados 307930' e 9.500 metros até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 08915'15"S e 64950'25"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 300900' e 5.700 metros até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 08913'45"S e 64950'25"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé dos Índios. OESTE: Do Ponto 27, segue pelo Igarapé dos Índios, sentido jusante até o Ponto 28 de coordenadas geográficas aproximadas 08904'35"S e 64958'15"Wgr., situado na confluência do Igarapé dos Índios com um Igarapé sem denominação; daí, segue pelo Igarapé sem denominação, sentido montante até a sua cabeceira no Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 08900'40"S e 64958'20"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 317900' e 5.600m, até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 07958'30"S e 65900'25"Wgr.; situado na cabeceira do Igarapé Matrinchã; daí, segue pelo divisor de águas entre os Rios Paciari e Cocal até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 07930'00"S e 64951'25"Wgr., situado na margem direita do Rio Paciari; daí, segue por este Rio, sentido jusante até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 07928'05"S e 64953'30"Wgr.; daí, segue por linha reta de azimute e distância aproximados 23900' e 23.600 metros, até o Ponto 01 início da presente descrição perimétrica.

Parágrafo único - A área descrita neste artigo, denominada ÁREA INDÍGENA CAITITU, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 1986, 1659 da Independência e 989 da República.

JOSÉ SARNEY
Ronaldo Costa Couto
Dante de Oliveira